

## PORTARIA Nº 1.410, DE 6 DE JULHO DE 2012

Legislações - GM

Seg, 09 de Julho de 2012 00:00

PORTARIA Nº 1.410, DE 6 DE JULHO DE 2012

Estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos

I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e considerando a Portaria nº 551/SAS/MS, de 15 de junho de 2012, que trata da alteração na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), do valor de remuneração do Serviço Hospitalar (SH) do procedimento 04.08.06.071-9 - VIDEOARTROSCOPIA, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante de R\$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais), a ser incorporado ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme descrito no anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos recursos estabelecidos no art. 1º desta Portaria aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Art. 3º Os recursos orçamentários correspondentes à concessão deste aumento no âmbito do SUS correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, dos Estados e Municípios.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	Código	Município/Estado	Valor Anual
BA	291360	ILHEUS	900,00
BA	292530	PORTO SEGURO	150,00
BA	292740	SALVADOR	450,00
CE	230190	BARBALHA	150,00
DF	530000	GESTAO DISTRITO FEDERAL	150,00
ES	320000	GESTAO ESTADUAL ESPIRITO SANTO	9.750,00
ES	320320	LINHARES	600,00
GO	520110	ANAPOLIS	4.950,00
GO	520510	CATALAO	150,00
GO	520540	CERES	300,00
GO	520870	GOIANIA	23.850,00

GO	521880	RIO VERDE	150,00
MG	310000	GESTAO ESTADUAL MINAS GERAIS	450,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	85.950,00
MG	313170	ITABIRA	10.650,00
MG	313670	JUIZ DE FORA	7.800,00
MG	313820	LAVRAS	600,00
MG	314330	MONTES CLAROS	1.350,00
MG	314810	PATROCINIO	4.950,00
MG	315180	POCOS DE CALDAS	4.800,00
MG	315210	PONTE NOVA	1.650,00
MG	316940	TRES PONTAS	3.750,00
MG	317010	UBERABA	5.100,00
MG	317020	UBERLANDIA	300,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	3.300,00
MT	510000	GESTAO ESTADUAL MATO GROSSO	450,00
MT	510170	BARRA DO BUGRES	150,00
MT	510340	CUIABA	150,00
MT	510510	JUARA	1.050,00
PA	150000	GESTAO ESTADUAL PARA	900,00
PA	150140	BELEM	42.150,00
PR	410000	GESTAO ESTADUAL PARANA	11.100,00
PR	410140	APUCARANA	9.150,00
PR	410430	CAMPO MOURAO	600,00
PR	410690	CURITIBA	3.150,00
PR	410830	FOZ DO IGUACU	900,00
PR	411370	LONDRINA	37.950,00
PR	411520	MARINGA	1.350,00
PR	412810	UMUARAMA	1.800,00
RJ	330000	GESTAO ESTADUAL RIO DE JANEIRO	4.500,00
RJ	330045	BELFORD ROXO	150,00
RJ	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	6.150,00
RJ	330390	PETROPOLIS	2.250,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	36.300,00
RJ	330580	TERESOPOLIS	600,00
RJ	330630	VOLTA REDONDA	19.800,00

RS	430000	GESTAO ESTADUAL RIO GRANDE DO SUL	40.500,00
RS	430460	CANOAS	2.250,00
RS	430470	CARAZINHO	150,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	1.200,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	150,00
SC	420000	GESTAO ESTADUAL SANTA CATARINA	29.100,00
SC	420420	CHAPECO	1.500,00
SC	420820	ITAJAI	7.950,00
SC	420890	JARAGUA DO SUL	12.450,00
SC	420910	JOINVILLE	2.400,00
SC	420930	LAGES	1.650,00
SC	421480	RIO DO SUL	6.600,00
SP	350000	GESTAO ESTADUAL SÃO PAULO	69.900,00
SP	350010	ADAMANTINA	150,00
SP	350330	ARARAS	150,00
SP	350450	AVARE	1.650,00
SP	350550	BARRETOS	450,00
SP	350590	BATATAIS	450,00
SP	350850	CACA PAVA	150,00
SP	350950	CAMPINAS	4.350,00
SP	351220	CONCHAL	900,00
SP	351380	DIADEMA	450,00
SP	351860	GUARIBA	1.500,00
SP	352900	MARILIA	900,00
SP	353060	MOJIDAS CRUZES	33.900,00
SP	353070	MOJI-GUACU	150,00
SP	353650	PULINIA	900,00
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	1.200,00
SP	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	1.350,00
SP	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	150,00
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	3.750,00
SP	355010	SAO MANUEL	900,00
SP	355030	SAO PAULO	600,00
TO	170000	GESTAO ESTADUAL TOCANTINS	600,00
Total			583.200,00

